



**EDITAL Nº 02/2012  
VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
SEGUNDA ETAPA**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros de Ensino da UDESC, para Transferências Internas, Externas, Reingresso após abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso Superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, para o 2º semestre de 2012.

**QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC**

**1.1. Centro de Artes – CEART**

Curso de Licenciatura e Bacharelado em Teatro	08
Curso de Licenciatura em Música	15
Curso de Licenciatura em Artes Visuais	05
Curso de Bacharelado em Artes Visuais	00
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Piano	09
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violino ou Opção: Viola	02
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violão	06
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violoncelo	02
Curso de Bacharelado em Moda - Habilitação em Design de Moda	00
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Gráfico	03
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Industrial	10

**1.2. Centro de Ciências Tecnológicas - CCT**

Curso de Engenharia Elétrica	98
Curso de Engenharia Mecânica	30
Curso de Engenharia Civil	56
Curso de Licenciatura em Física	198
Curso de Licenciatura em Matemática	139
Curso de Ciência da Computação	69
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	00

Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	00
Curso de Licenciatura em Química	68

### 1.3. Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN

Engenharia Industrial Mecânica	26
Bacharelado em Sistemas de Informação	94

### 1.4. Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Geografia*	04
Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	28
Curso de História	79
Curso de Pedagogia	20

### 1.5. Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG

Curso de Administração – Vespertino	00
Curso de Administração – Noturno	00
Curso de Ciências Econômicas	47
Curso de Administração Pública (Município de Florianópolis)	50

### 1.6. Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Licenciatura em Educação Física	04
Curso de Bacharelado em Educação Física	08
Curso de Fisioterapia	22

### 1.7. Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia	18
Curso de Medicina Veterinária	00
Curso de Engenharia Ambiental	91
Curso de Engenharia Florestal	87

### 1.8. Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Engenharia de Alimentos	127
Curso de Enfermagem	97
Curso de Zootecnia	151

### 1.9. Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis	26
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	158
Curso de Engenharia Sanitária	45

### 1.10. Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

Curso de Arquitetura e Urbanismo	40
Curso de Engenharia da Pesca	37

### 1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

## 2. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

2.1 As modalidades de ingresso, conforme Resoluções nº 027/2011 CONSEPE compreendem a duas etapas. A 1ª Etapa foi realizada de acordo com o Edital nº 01/2012. A 2ª Etapa é destinada a alunos da UDESC que não atendam ao quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades publicado no Edital de Vagas nº 01/2012, e alunos de outras instituições, e abrange também Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso de Graduação e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC.

Nesta etapa os candidatos serão submetidos à análise do Histórico Escolar, de caráter classificatório e eliminatório, conforme estabelecido no Capítulo IX Resolução nº 027/2011 CONSEPE, a saber:

a) a análise do Histórico Escolar será utilizada como forma de classificação, e obedecerá aos seguintes critérios: carga horária cursada e média geral do candidato;

b) os candidatos classificados estarão sujeitos aos seguintes critérios de prioridades para seleção:

1. Nova Opção de Habilitação no mesmo Curso para concluintes da UDESC, respeitadas entre este grupo a ordem da maior carga horária cursada e maior média geral.

2. Para o mesmo Curso da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior carga horária cursada e maior média geral.

3. Reingresso após abandono e respeitadas entre este grupo a ordem da maior carga horária cursada e maior média geral.

4. Para alunos de outros cursos da UDESC que desejam Transferência Interna e respeitada entre este grupo a ordem da maior carga horária cursada e maior média geral.

5. Para Curso que apresente tronco, núcleo ou disciplinas comuns em relação ao da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior carga horária cursada e maior média geral.

6. Retorno aos portadores de diploma de curso superior e respeitados entre este grupo a ordem da maior carga horária cursada e maior média geral.

6.1. Retorno para uma Nova Habilitação no mesmo Curso e respeitadas entre este grupo a ordem da maior carga horária cursada e maior média geral.

6.2. Retorno para cursos que apresentam entre si, tronco núcleo ou disciplinas comuns e respeitadas entre este grupo a ordem da maior carga horária cursada e maior média geral.

6.3. Retorno para outros cursos em que não houve preenchimento de vagas e respeitadas entre este grupo a ordem

da maior carga horária cursada e maior média geral.

c) Nos critérios de carga horária cursada e média geral do candidato utilizados para a análise do Histórico Escolar será dado peso maior para carga horária cursada;

d) o desempate entre dois ou mais candidatos considerará, além do aproveitamento curricular, a maior idade.

Os candidatos ao ingresso no Curso de Bacharelado em Música, opções Piano, Violino, Viola, Violão e Violoncelo, deverão realizar teste de classificação, de caráter eliminatório, que incluirá provas práticas de instrumento, específicas para cada opção.

### **3 PERÍODO**

O período de requerimento para transferências referente a 2ª ETAPA para o 2º semestre de 2012 é de 14 a 18 de maio de 2012.

Os resultados serão divulgados até 31 de maio de 2012.

### **4 LOCAL**

A solicitação de vaga deverá ser efetuada na Secretaria Acadêmica dos Centros, conforme endereços listados.

#### **4.1 Centro de Artes – CEART**

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi

Florianópolis – SC - CEP: 88035-001

Fone: (48) 3321-8318

Fone/Fax: (48) 3321-8300

#### **4.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**

Rua Paulo Malschitzki, s/numero - Campus Universitário Prof.

Avelino Marcante - Bairro Zona Industrial Norte - Joinville-SC –

Brasil - CEP 89219-710

Fone (47) 4009-7900

Fax (47) 4009-7940

#### **4.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN**

Rua Luis Fernando Hastreiter, 180

Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)

São Bento do Sul – SC – CEP: 89290-000

Fone/Fax: (47) 3634-0988

#### **4.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi

Florianópolis - SC - CEP 88.035-001

Fone: (48) 3321-8500

Fax: (48) 3321-8501

#### **4.5 Centro de Ciências da Administração – ESAG**

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi

Florianópolis - SC – CEP: 88.035-001

Fone: (48) 3321-8251

Fax: (48) 3321-8157

#### **4.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

Rua Pascoal Simone,358 – Coqueiros

Florianópolis – SC – CEP: 88080-350

Fone: (48) 3321-8648

#### **4.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro

Lages - SC - CEP 88520-000

Caixa Postal: 281

Fone: (49) 2101-9100

Fax: (49) 2101-9122

#### **4.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Rua Benjamin Constant, 84E - Centro

Chapecó – SC – CEP: 89801-070

Fone/Fax: (49) 3311-9300

#### **4.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI**

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

Ibirama – SC – CEP: 89140-000

Fone/Fax: (47) 3357-3077

#### **4.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES**

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso

Laguna \_ SC - CEP:88790-000

Fone/Fax: (48) 3647-4190

#### **4.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI**

Av. Central, 413

Balneário Camboriú – SC – CEP:88330-668

Fone/Fax: (47) 3264-1734

### **5 DOCUMENTAÇÃO**

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária.

1. Histórico de Graduação atualizado.
2. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (retorno).
3. Atestado de Matrícula atual e/ou trancamento (transferência).
4. Cópia do Reconhecimento e/ou autorização do curso (transferência externa e retorno).
5. Programa de disciplinas cursadas, carimbadas e assinadas pela Instituição de origem (transferência externa, reingresso e retorno).
6. Matriz curricular do curso de origem (exceto para retorno).
7. Escores, classificação e data do Vestibular (indicar curso).
8. Cópia do Título Eleitoral - (transferência externa, reingresso e retorno).
9. Cópia da Carteira de Identidade - (transferência externa,

reingresso e retorno).

10. Cópia do CPF - (transferência externa, reingresso e retorno).

11. Formulário próprio preenchido.

### **5.1 TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA**

1. Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Passaporte);

2. Certidão de Nascimento;

3. Título de Eleitor (se brasileiro);

4. Histórico Escolar do Curso, emitido pela instituição de origem;

5. Atestado/Certidão da situação escolar (matrícula);

6. Programa das disciplinas cursadas;

7. Documento emitido pela autoridade consular brasileira que declare o nível/modalidade do curso realizado pelo candidato e sua respectiva equivalência no sistema educacional brasileiro.

Obs: Todos os documentos devem ser visados pela autoridade consular competente e apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

### **6 REQUISITOS**

Com base na Resolução nº 027/2011 CONSEPE, que regulamentam o ingresso aos cursos de graduação da UDESC nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de curso superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

1. Serão permitidas as transferências de alunos que, no momento da solicitação: tenham concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas do primeiro ano do curso de origem ou todas as disciplinas da primeira e segunda fases do Curso de origem; e não se encontrarem na última fase ou no último ano do Curso de origem.

2. A transferência externa só será permitida se o aluno estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, em Curso autorizado ou reconhecido pela legislação vigente; e se a transferência for para o mesmo Curso da instituição de origem ou para Curso afim (consideram-se cursos afins aqueles que se desenvolvem de um mesmo tronco de matérias e que conduzem a habilitações profissionais incluídas na mesma área de conhecimento).

3. O reingresso após abandono só será permitido: para o mesmo curso; e caso o período de abandono não tenha excedido 04 (quatro) semestres.

4. A transferência interna que consiste na mudança de Turno, de Habilitação, de Curso, ou de Centro, será permitida uma única vez.

5. Para o caso de retorno de portadores de diploma de curso

superior, o prazo de integralização curricular para o qual obteve retorno começará a ser computado a partir de seu ingresso neste.

6. Para o caso de nova opção de habilitação para concluintes da UDESC, a matrícula fica condicionada à apresentação de documentação que ateste a conclusão do curso no qual era concluinte.

7. No caso de Transferência o candidato deve ter condições de integralizar o Currículo Pleno do curso pretendido no prazo fixado pela legislação pertinente.

8. É vedada a Transferência Interna ao acadêmico que ingressou na UDESC por Transferência Externa, por convênio, ou através de retorno ao portador de Diploma de Curso de Graduação.

### **6.1 DA MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa deste processo seletivo se dará em período posterior a dos calouros e veteranos.

Os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 23 de abril de 2012.

Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor